



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI 1.225/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECER MÃO DE OBRA AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Cooperação com o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob nº 07.541.272/0001-48, com a finalidade de fornecer mão de obra para a substituição das telhas da Autarquia Estadual.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Será parte integrante da presente Lei, minuta do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas de que trata a presente lei serão utilizados recursos próprios do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT, sem qualquer ônus para o Município de Sapezal o qual somente fornecerá a quantidade necessária de servidores para a realização dos serviços.

**Art. 3º** A vigência do termo de cooperação de que trata essa Lei será de 30 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade para a conclusão do serviço.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**Art. 5º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 29 dias do mês de setembro de 2015.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**ASSINATURA NO ORIGINAL**



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –MT.**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante simplesmente **INDEA/MT**, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.939.979/0001-72, com sede na Rua 02, s/nº, no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso – CPA, CEP: 78.049-910, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Guilherme Linares Nolasco**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrita no CPF/MF sob o N.º 137.197.128-50 e portador da Carteira de Identidade (RG) N.º 14.806.318, expedida pela SSP/SP com as prerrogativas do cargo, conforme a Ato N056/2015, do D.O.E. 26450 página 3 residente na cidade de Cuiabá-MT, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.664.225/0001-09, com sede Avenida Antônio André Maggi, 1400 – Centro na Cidade de Sapezal/MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª **Ilma Grisoste Barbosa**, brasileira, união estável, inscrito no CPF n.º 365.515.891-20 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 231.908 SSP/MS, domiciliado na Rua da Piaba, nº 1269 Bairro:Centro Município de Sapezal/MT. Por estarem justos e acordados, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre o INDEA/MT e a Prefeitura Municipal de Sapezal para substituição do telhado da Unidade local do INDEA/MT, em regime de mútua colaboração técnico-operacional, no sentido de implementar e garantir a execução do objeto nos Termos do Plano de Trabalho, que é parte integrante do Presente Termo de Cooperação.



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO INDEA/MT

2.1. O INDEA/MT se compromete a:

- 2.2. Fornecer a especificação completa e detalhada da ação a ser executada pela Cooperada mediante Plano de Trabalho;
- 2.3. Disponibilizar a Cooperada todos os materiais necessários para a execução de Pequenas reformas e substituição do telhado da Unidade;

§1- Correrá à custa do INDEA todas as despesas com material necessário a execução do presente Termo.

- 2.4. Disponibilizar a Cooperada todas informações necessárias referente ao imóvel (planta) para consecução do objeto do presente Termo;

### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

3.1. Prefeitura Municipal compete á:

- 3.2. Fornecer mão de obra necessária, com servidores suficientes, para executar a substituição do telhado conforme previsto no Plano de Trabalho, objeto do presente termo.

### 4.0 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente Termo terá vigência de 30 dias, de acordo com o prazo previsto para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada e anterior ao termino da vigência.

### 5.0 DA ALTERAÇÃO

5.1 O Plano de Trabalho somente será alterado mediante termo aditivo com a devida justificativa, antes do termino do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto.

### 6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Os partícipes poderão rescindir este **TERMO**, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito.

### 7.0 CLÁUSULA OITAVA – FORO

7.1 Para solução de quaisquer controvérsias oriundas deste Termo as partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Câmara Municipal de Sapezal

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Estando assim, justas e acordadas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Guilherme Linares Nolasco**

Presidente do INDEA/MT

**Ilma Grisoste Barbosa**

Prefeita municipal de Sapezal/MT

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: